

Assunto: justificativa da revisão da portaria da REMUME.

Considerando a Portaria GAB/SMS/VG nº 157, de 29 de julho de 2025, que visa instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, sendo instância de caráter deliberativo, normativo e consultivo e tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Considerando os trabalhos de revisão técnica conduzidos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) em elaboração avançada. Contudo, a alteração na titularidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), onde a atual secretária não teve tempo hábil de avaliar as mudanças solicitadas pelos membros da CFT, impôs a necessidade de readequação do fluxo administrativo, conforme detalhado a seguir:

- Alinhamento de Diretrizes: Faz-se indispensável submeter o impacto orçamentário e logístico das propostas formuladas pela CFT à ciência e validação da nova gestão da pasta, assegurando a continuidade e a sustentabilidade do abastecimento farmacêutico do município.
- Controle Social e Rito Legal: Nos termos da legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), a validação de políticas de assistência farmacêutica exige a submissão e aprovação prévia do Conselho Municipal de Saúde (CMS). A convocação, pauta e deliberação por este órgão colegiado seguem cronograma próprio de reuniões ordinárias.
- Publicidade e Transparência: Cumprido o rito de aprovação no Conselho Municipal de Saúde, o documento final deverá ser formalizado via ato normativo, com ampla divulgação no Diário Oficial do Município e inserção detalhada no Portal da Transparência, em estrita observância ao princípio constitucional da publicidade.

Diante do cenário de transição administrativa e da indispensável observância aos ritos legais de controle social, a interrupção abrupta ou o atropelo das fases procedimentais poderia eivar o ato de vício de nulidade.

Valéria Aparecida Nogueira
Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

